



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 105/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9663/2025, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): GUSTAVO FELGAR DE TOLEDO, PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.77-3, ficha de registro de empregados nº 6330, matrícula nº 6585-4, aposentado no cargo de Médico Plantonista. A documentação correspondente à ficha funcional, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de aposentadoria nº 1866/2020.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
LUIS GUSTAVO VICENTIN DE TOLEDO	XXXXXXXXX085	FILHO	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 24/11/2025;

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 16 de junho de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária